PROJETO	DE	DECRETO	LEGISLATIVO	_Nº_	40/2017	I	ال.	Nº 1551

AUTÓGRAFO Nº\_\_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_\_



Autoria: JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. "JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JUNIOR".

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_40 \_\_\_/2017

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JUNIOR

#### A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo **Sr. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JUNIOR**, prefeito da cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de agosto de 2017.

JP MIRANDA (PSDB)

Vereador





ESTADO DE SÃO PAULO

#### **JUSTIFICATIVA:**

João Agripino da Costa Dória Junior, mais conhecido como João Dória Junior é o atual Prefeito da Cidade de São Paulo, eleito em primeiro turno nas eleições de 2016, fato inédito na história da cidade desde o ano de ato inédito na história da cidade desde 1992, quando foram realizadas as primeiras eleições municipais em dois turnos no Brasil.

Nascido na cidade de São Paulo em 16 de dezembro de 1957, filho do exdeputado federal João Doria e da empresária paulista Maria Sylvia Vieira de Moraes Dias Doria, João Dória Junior foi eleito para o mandato 2017-2020, tendo como carro-chefe de sua proposta o programa "SP Cidade Linda" e o "Corujão da Saude" que, segundo o candidato, utilizaria horários ociosos da rede particular de hospitais, para zerar a fila de exames da cidade em até noventa dias.

Outra medida que se tornou importante em sua campanha e que gerou grande discussão foi o retorno dos antigos limites de velocidade das Marginais Pinheiro e Tietê. Esta, apesar de controversa, foi amplamente defendida por todos os candidatos, exceto a Fernando Haddad, tendo em vista sua decisão em reduzir as velocidades máximas.

Hoje, João Dória Junior ultrapassa as expectativas de suas propostas de campanha, tornando-se político referência no que tange a qualidade de serviços públicos e gastos da máquina pública, quando comprometeu-se a doar seus quarenta e oito salários, mês a mês, a instituições distintas.

Com pouco mais de 100 dias de mandato, o atual Prefeito de São Paulo já se destaca no cenário político brasileiro, colocando em prática o "Corujão da Saude", desenvolvendo também o projeto "Doutor Saude", que atende nas periferias da cidade de São Paulo, realizando consultas e exames em pessoas de menor condição financeira. João Dória implantou banheiros públicos móveis por toda cidade; criou a Operação SP Cidade Linda", com recuperação de centros históricos, zeladoria urbana, intensificação de policiamento e reestruturação de monumentos; implementou o MAR – Museu de Arte de Rua, com conceito de museu ao ar livre; lançou a implementação de canis nos "espaços vida", que terá, além do acolhimento de pessoas em situação de rua, o de seus animais, que



ESTADO DE SÃO PAULO

contarão com tratamentos veterinários, alimentação e adestramento; lançou o programa "Empreenda Fácil", com vistas a reduzir o tempo de abertura de empresas na cidade de São Paulo; criou o programa "Nossa Creche", que até março de 2018 terá como meta zerar a fila de 66 mil crianças que aguardam por uma vaga nas creches municipais; lançou o projeto de publicação do Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo somente na versão on line, reduzindo o gasto público em R\$ 1,5 milhão de reais; implementou o programa "Trabalho Novo" visando oferecer, inicialmente, 100 vagas de carteira assinada a pessoas em situação de rua.

Received me Div. Expediente OZ de 290540 de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 0 3 | 0 8 | 1 }

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

03 / 08 / 17

\$

Página 1 de 1

## Recibo Digital de Proposição

Autor: João Paulo Nogueira Miranda

Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo

Ementa: Concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. JOÃO AGRIPINO DA COSTA

DÓRIA JUNIOR

Data de Cadastro: 02/08/2017



6102017294787



ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

João Paulo Nogueira Miranda.

PDL 040/2017

A presente Proposição é de autoria do Vereador

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João Agripino da Costa Dória Junior".

Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João Agripino da Costa Dória Junior", Prefeito da Cidade de São Paulo (Art. 1°); cláusula de despesa (Art. 2°); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3°).

<u>A presente Proposição não encontra respaldo</u> <u>em nosso Direito Positivo</u>, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3° - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

M



ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

Encontramos também na LOM:

M





ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da <u>maioria absoluta</u> dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, <u>tal requisito formal não foi observado neste PDL</u>, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

#### RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.

Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO

Je/



ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distinguam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município:

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução nº 242)

Art. 2° As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 333) (g.n.)

§ 1º - O projeto após tramitar pelas Comissões competentes, será incluido na ORDEM DO DIA, para votação, sem discussão.

A



ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2°-A Fica vedada a concessão de mais de um dos títulos honoríficos a que se refere o "caput" do art. 1° desta Resolução, a mesma pessoa. (Redação dada pela Resolução nº 397)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Resoluções anteriores que versam sobre este assunto.

Por fim, salienta-se que o Regimento Interno da Câmara estabelece que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário (o Vereador Autor desta Proposição está apresentando o primeiro Decreto Legislativo, neste ano, visando a concessão de título de cidadão honorário), *in verbis*:

#### RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Art. 164. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

11



ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, sendo que, <u>sob o aspecto jurídico, nada a opor</u>. Destaca-se que a aprovação deste Decreto Legislativo, dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 2°, 8, LOM e art. 163. VIII, RIC.

É o parecer.

Sorocaba, 03 de agosto de 2.017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2017, de autoria do Edil João Paulo Nogueira Miranda, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. "JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JUNIOR".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 21 de agosto de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚDIOR

Membro

POLO DA SILVA Membro-Relator

VOTAÇÃO ÚNICA ∞ 57/2017

APROVADA REJEITADA [

PRESIDENTE





Matéria: PDL 40/2017 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 57/2017

<u>Data</u>: 19/09/2017 - 10:43:48 às 10:51:35

Tipo: Nominal Turno: Único

Quorum :Maioria AbsolutaCondição :11 votos SimTotal de Presentes19 Parlamentares

Nome do Parlamentar ANSELMO ROLIM NETO CÍNTIA DE ALMEIDA HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ FAUSTO SALVADOR PERES	Partido PSDB PMDB PMDB PSDB	Voto Sim Sim Sim Sim Sim	Horário 10:47:20 10:47:51 10:44:35 10:45:21
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Nao	10:49:16
FERNANDO ALVES LISBOA DINI FRANCISCO FRANÇA DA SILVA HUDSON PESSINI IARA BERNARDI IRINEU DONIZETI DE TOLEDO JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA JOSÉ APOLO DA SILVA PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA LUIS SANTOS PEREIRA FILHO RENAN DOS SANTOS	PMDB PT PMDB PT PRB PSDB PSB PMDB PROS PC do B	Não Votou Nao Sim Nao Sim Sim Sim Sim Sim Sim	10:45:01 10:47:11 10:49:23 10:50:59 10:46:32 10:46:41 10:47:07 10:44:10 10:49:15
RODRIGO MAGANHATO ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR VITOR ALEXANDRE RODRIGUES WANDERLEY DIOGO DE MELO	DEM PV PMDB PRP	Sim Sim Sim Sim	10:44:23 10:49:14 10:49:55 10:45:02

Totais da Votação : SIM NÃO 14 4

TOTAL **18** 

Resultado da Votação:

**APROVADO** 

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1551, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João Agripino da Costa Dória Junior".

PDL Nº 40/2017, DO EDIL JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João Agripino da Costa Dória Junior", Prefeito da cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARIJOS EJERVO JÚNIOR

Secretarjo Geral

Rosa./

#### PORTARIA N°345/2017

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Márcio Santana Moscardo, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017

Ronald Pereira da Siiva Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 346/2017

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Márcio Santana Moscardo, para exercer o cargo em comis-Artigo 1° são de Diretor de Pianejamento e Projetos.

Artigo 29 - Esta portaria entra em vigor nesta data

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva **Diretor Geral** 

#### PORTARIA Nº 347/2017

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

Artigo 1° -Nomear o Sr. Clovis de Luca, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Siiva **Diretor Geral** 

#### PORTARIA N° 348/2017

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2.013 e Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Eduardo de Oliveira Arjona, servidor de carreira, da função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento

de Água e Esgoto). Artigo 2° - O servidor passará a exercer seu cargo de origem no Setor de Mecânica.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

#### PORTARIA N° 349/2017

(Dispõe sobre nomeação de Íunção gratificada) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015.

Artigo 1° -Nomear o Sr. Sandro Luiz de Oliveira, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), no Departamento de Água.

Artigo 2º - Essa portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva Diretor Geral

#### PORTARIA N° 354/2017

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Sra. Patricia Elvira Balestro Saliola, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete N I.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data

Sorocaba, 18 de setembro de 2017.

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 355/2017

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

Nomear a Sra. Bárbara Aparecida Bosco do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete N I.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data

Sorocaba, 18 de setembro de 2017. Ronaid Pereira da Silva Diretor Gera

#### PORTARIA N° 356/2017

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Servico Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear a Sra. Marinaiva de Souza Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete N II.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva Diretor Geral

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017 residente: Rodrigo Maganhato - DEM

1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Tojedo - PRB

2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho - PROS 3° Vice-Presidente: Hudson Pessini - PMDB

1º Secretário: Fausto Salvador Peres - PTN

Secretário: José Francisco Martinez - PSDB

3º Secretário: Péricles Régis Mendonca de Lima - PMDB

17° LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Nete - PSOB Antenio Carles Silvano Jusier - PV Cintía de Almeida - PMDB Fausto Salvador Pores - Podemos Fernanda Schlic Garcia - PSOL Fernando Aives Lisboa Dini - PMOB Francisco França da Silva - PT

Hélio Mauro Silva Braslleiro - PMDB Meiro Meuro Silva Bratileiro - PMUB Hudsea Passiri - PMDB Iara Bernardi - PT Irineu Bonizati da Tulede - PRB Jeão Paulo Nogueira Miranda - PSDB José Apole da Silva - PSB José Francisco Martinez - PSDB

Luis Santos Pereira Fitho - PROS Luis Santas Pereira Filho -Péricias Regis Meadonça de Lima - PMDB Renan dos Santos - PCdoB Rodriga Maganhato - DEM Vitor Aloxandre Rodrigues Wanderlov Diose de Melo - PRP

Av. Eng.\* Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista CEP: 18013-904 Tei/Fax: (15) 3238.1111 - www.camerasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1551, DE 19 DE setembro DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao ilustríssimo Senhor "João Agripino da Costa Dória Junios

PDL nº 40/2017, do Edil JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

O Presidente da Cârnara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao ilustríssimo Senhor "João Agripino da Costa Dória Junior", Prefeito da cidade de São Paulo/SP. Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de

verba orcamentária própria

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de setembro de 2017. RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.josé carlos cuervo júnios Secretário Geral

# Câmara de Vercadores da Estância Turística de Itu

## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO

Itu, 16 de novembro de 2.017.

Oficio GP/CM nº 965/2017

Ilmo. Sr.

**RODRIGO MANGA** 

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Venho, pelo presente, informar que, por compromissos anteriormente assumidos, estarei impossibilitado de comparecer à Sessão Solene de Entrega de Título ao Excelentíssimo Prefeito De São Paulo João Doria, a realizar-se no dia 16 de novembro do corrente, às 19hs, no Auditório da Câmara de Vereadores de Sorocaba.

Indico, para tanto, o Ilmo. Sr. ÁTILA SIQUEIRA HORTA MOLEDO, empresário, para representar esta Presidência junto ao alusivo evento.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o vereador e autor do projeto, JP Miranda, e congratular-me com o novo cidadão sorocabano João Doria, e coloco este Legislativo à disposição, sempre que necessário.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, reiterando expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ GALVAD MOREIRA FILHO



# Câmara Municipal de Sorocaba

#### **GABINETE DO VEREADOR RAFAEL MILITÃO**

#### Justificativa de Ausência

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Excelentíssima Vereadora,

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência no dia 16 de novembro, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-la pela brilhante iniciativa quanto a homenagem ao Ilustre Prefeito de São Paulo João Dória.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEUMILIT VEREADOR DMDD

**PMDB** 



De:

Vereador Renan Santos < renanvereador@camarasorocaba.sp.gov.br>

Enviado em:

quinta-feira, 16 de novembro de 2017 17:04

Para:

'Cerimonial'

Assunto:

Justificativa de Ausência

Foi com grande satisfação que recebi o convite Sessão Solene para entrega de Titulo de Cidadão Sorocabano para João Doria, que ocorrerá na data de hoje às 19h30. Entretanto, com pesar, informo a impossibilidade de comparecer ao mesmo tendo em vista outro compromisso anteriormente agendado.

Atenciosamente Renan Santos

De: Carol Magoga <carolmagoga@hotmail.com>

**Enviado em:** quinta-feira, 16 de novembro de 2017 16:53

Para: 'Tarsis - Assessoria Renan Santos'; cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

**Assunto:** Vereador Hudson Pessini - Sessão Solene

O vereador Hudson Pessini (PMDB) agradece o convite para a Sessão Solene (Entrega do título de Cidadão Sorocabano ao atual prefeito de São Paulo, João Agripino da Costa Doria Junior) que será realizada hoje, dia 16/11 - 19h, mas infelizmente já havia assumido outro compromisso anteriormente e não poderá comparecer. O vereador deseja sucesso na Sessão Solene ao vereador Rodrigo Manga!

Atenciosamente,

Carol Magoga Assessoria de Imprensa - Gabinete 16 - vereador Hudson Pessini - Câmara Municipal de Sorocaba

**De:**JULIANE DE LUZIA TEIXEIRA <jluzia@sorocaba.sp.gov.br>

**Enviado em:** quinta-feira, 16 de novembro de 2017 10:27 **Para:** cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

**Assunto:** Convite

Bom dia Prezado,

Devido a compromissos assumidos anteriormente, a Secretária Suélei Gonçalves não poderá comparecer a essas sessões.

Att,

Juliane de Luzia Teixeira Gabinete SECID Secretaria da Cidadania e Participação Popular Telefone: (15) 3238-2236

## SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

Assunto: Justificativa de Ausência

#### Excelentíssimo Senhor:

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste secretário, na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência no próximo dia 16 de novembro, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar a justa homenagem ao prefeito da cidade de São Paulo, João Doria.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO DINI Secretário de Segurança e Defesa Civil

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Rua Castanho Taques n.º 100, Jd. Ana Maria – CEP 18065-230, Sorocaba/SP Telefone: 15-32129401.

De:

Silvana de Souza Martini <smartini@sorocaba.sp.gov.br>

**Enviado em:** 

terça-feira, 14 de novembro de 2017 16:09

Para:

cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

Cc: Assunto: Roseli Saraiva Ferreira ENC: Resp. convite

Prezado senhor Rodrigo Manga, boa tarde!

Tenho o prazer de dirigir-me a a V. Ex.ª, em nome do Secretário de Comunicação e Eventos, Sr. Eloy de Oliveira, para agradecer os convites para participar da sessão solene que concederá o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor João Dória, bem como os eventos a serem realizados no Plenário desta Casa entre os dias 21 e 24 de novembro de 2017.

Honrado com o convite, apresenta votos de pleno êxito na realização dos eventos, porém, por compromissos previamente agendados, não será possível sua presença.

Atenciosamente,

Silvana S. Martini Gabinete do Secretário Secretaria de Comunicação e Eventos (15) 3238.2467

www.sorocaba.sp.gov.br facebook.com/prefeituradesorocaba



Cauca Co

De:

Elisa Ivace Momoshima <emomoshima@sorocaba.sp.gov.br>

Enviado em:

quinta-feira, 16 de novembro de 2017 14:39

Para:

cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

**Assunto:** 

Sessão Solene - 19:00 horas

Boa tarde,

A Secretária da Educação, Professora Marta Regina Cassar, parabeniza o seu caríssimo ex-aluno, agradece o convite para a Sessão Solene: "Título de cidadão Sorocabano ao Prefeito da cidade de São Paulo", em virtude de compromissos assumidos anteriormente estará impossibilitada de comparecer.

Atenciosamente.

#### Elisa Ivace Momoshima

Secretaria da Educação
Prefeitura de Sorocaba
15 - 32382204/2201
emomoshima@sorocaba.sp.gov.br



# Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Gabinete do Deputado Rodrigo Moraes

Itu, 14 de Novembro de 2.017

Oficio DG/ALESP nº 747/2017 Ilustríssimo Senhor RODRIGO MANGA Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Venho, pelo presente, informar Vossa Senhoria que, por compromissos anteriormente assumidos, estarei impossibilitado de comparecer à Sessão Solene de Entrega de Título ao Excelentíssimo Prefeito de São Paulo **João Doria**, a realizar-se no dia 16 de novembro do corrente, às 19hn, junto ao Auditório ao Auditório da Câmara de Vereadores

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o vereador autor do projeto JP Miranda e congratular-me com o novo cidadão sorocabano João Doria, desejando-lhe sucesso.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, reiterando expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO MORAES

Deputado Estadual - DEM



## Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Missionário José Olímpio

Itu, 14 de Novembro de 2.017

Oficio AD/CDF nº 637/2017 Ilustríssimo Senhor RODRIGO MANGA - DEM Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Venho, pelo presente, informar Vossa Senhoria que, por compromissos anteriormente assumidos, estarei impossibilitado de comparecer à Sessão Solene de Entrega de Título ao Excelentíssimo Prefeito de São Paulo **João Doria**, a realizar-se no dia 16 de novembro do corrente, às 19h, junto ao Auditório da Câmara de Vereadores de Sorocaba.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o vereador autor do projeto JP Miranda e congratular-me com o novo cidadão sorocabano João Doria, desejando-lhe sucesso.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, reiterando expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OLÍMPIO Deputado Federal- DEM



Ilmo. Sr. Rodrigo Manga Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Saudação

Devido a compromisso assumido anteriormente não poderei participar da sessão solene de entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. João Dória – Prefeito da cidade de São Paulo que será realizado no dia de hoje, 16 de novembro de 2017.

Diante de tal fato, nomeio o Ricardo Alexandre Pinheiro para me representar nesse evento.

Sem mais, concluo reiterando os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretário de Recursos Humanos



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 60<sup>a</sup> (SEXAGÉSIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SR. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JÚNIOR.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Rodrigo Maganhato, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida os Edis Anselmo Rolim Neto, José Francisco Martinez, João Donizeti Silvestre e Hudson Pessini, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Antônio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Dr. Vitor Lippi, Deputado Federal; Sr. Fernando Capez, Deputado Estadual; Cel. PM. Antonio Valdir Gonçalves Filho, Comandante do CPI 7; Sr. Nilton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; e Sr. João Paulo Nogueira Miranda, Vereador Suplente e Proponente da Homenagem. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Rodrigo Maganhato, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Logo após, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna ao Ex-Vereador João Paulo Miranda, autor do Projeto de Decreto Legislativo que concede o título ao homenageado da noite; Sr. José Antônio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. Maria Lucia Amary, Deputada Estadual; Dr. Vitor Lippi, Deputado Federal. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2017, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JÚNIOR e logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

de Sorocaba Nobre *Edil Rodrigo Maganhato*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

RODRIGO MAGANHATO:
ANSELMO ROLIM NETO:
José Francisco Martinez:
JOSE I KANCIDEO IMAKINAZI.
JOÃO DONIZETI SILVESTRE:
HUDSON PESSINI:
HUDSOIN FESSINI.
Pedro A.